

## PROJETO DE LEI Nº 013 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”***

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 20.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>15 - SECRETARIA DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO</b>	
	<b>15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS</b>	
	10 - Saúde	
	301 - Atenção Básica	
	206 - Prevenção em saúde	
	2.119.5 - Saúde Bucal - FEDERAL	
3776	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo, Fonte 4520	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2017 da fonte 4520.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2018.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDUARDO DALL AGNOL**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 013/2018**

**PROJETO DE LEI Nº 013/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com aquisição de materiais odontológicos.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal